



DECRETO Nº 03801/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 12.287,00 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.15.451.0010.2.022 - CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242		100	3.127,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	244		100	1.943,00
02.06.03.15.452.0010.2.023 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247		100	5.236,00
02.06.04.15.452.0010.2.024 - MANUTENCAO DE CEMTERIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	253		100	864,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	254		100	277,00
02.06.06.15.451.0010.2.025 - PRACAS E JARDINS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259		100	840,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>12.287,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.15.451.0010.1.001 - CALCAMENTO DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	241		100	10.306,00
02.06.04.15.452.0010.2.024 - MANUTENCAO DE CEMTERIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252		100	1.141,00
02.06.06.15.451.0010.2.025 - PRACAS E JARDINS				
319013 - Obrigacoes Patronais	260		100	840,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>12.287,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>12.287,00</b>

DESTINADO para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trotto

RG: Carolina Mendes Trotto

MA SP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2017.



**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**